



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 769/83

" Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Várzea Grande, para o
exercício de 1984"

Dr. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito do Município
de Várzea Grande, usando das atribuições que me são conferidas por
lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de outubro
de 1983, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Orçamento Geral do Município de Várzea Grande,
para o exercício financeiro de 1984, estima a Receita e fixa a Despe
sa em Cr\$ 9.646.397.000,00 (NOVE BILHOES, SEISCENTOS E QUARENTA E
SEIS MILHOES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL CRUZEIROS), discrimina-
dos pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante arrecadação
dos Tributos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da
legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da
Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

10- RECEITAS CORRENTES

11- Receita Tributária	727.800.000,00
13- Receita Patrimonial	47.600.000,00
17- Transferências Correntes	1.555.122.000,00
19- Outras Receitas Correntes	75.600.000,00

20- RECEITAS DE CAPITAL

21- Operações de Crédito	3.838.080.000,00
22- Alienação de Bens	150.000.000,00
24- Transferências de Capital	3.252.195.000,00

TOTAL DA RECEITA 9.646.397.000,00

Art. 3º- A Despesa será realizada segundo a discrimina-
ção dos quadros " PROGRAMA DE TRABALHO" e " NATUREZA DA DESPESA", e
apresenta o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

I- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	86.027.000,00
03- Administração e Planejamento	1.407.291.000,00
07- Desenvolvimento Regional	6.622.680.000,00
08- Educação e Cultura	349.614.000,00
10- Habitação e Urbanismo	638.520.000,00
13- Saúde e Saneamento	104.834.000,00
15- Assistência e Previdência	173.865.000,00
16- Transporte	160.500.000,00
Sub-Total	9.543.331.000,00
Reserva de Contingência	103.066.000,00
T O T A L	9.646.397.000,00

II- POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo	86.027.000,00
07- Administração	890.901.000,00
08- Administração Financeira	473.889.000,00
09- Planejamento Governamental	42.501.000,00
40- Programas Integrados	6.622.680.000,00
42- Ensino de 1º Grau	349.614.000,00
58- Urbanismo	638.520.000,00
75- Saúde	104.834.000,00
81- Assistência	59.135.000,00
82- Previdência	62.730.000,00
84- PASEP	52.000.000,00
88- Transporte Rodoviário	84.000.000,00
91- Transporte Urbano	76.500.000,00
Sub- Total	9.543.331.000,00
Reserva de Contingência	103.066.000,00
T O T A L	9.646.397.000,00

III- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	1.957.484.000,00
Despesas de Capital	7.585.847.000,00
Reserva de Contingência	103.066.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

T O T A L D A D E S P E S A 9.646.397.000,00

Artº 4º- O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, bem como regulamentar a utilização de recursos consignados sob reserva de contingência.

Art.5º-Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a:

a) realizar Créditos por antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, nos termos do art.67 da Emenda Constitucional nº 1/69 e arts. 7 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações do orçamento da despesa, nos termos do Art. 7º- I e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 1984, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.....
03 de
novembro de 1983

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal